

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE ABRIL DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº SR. DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

14-) **Ofício nº 2015.0013.001223**, de 26 de março de 2015 (Protocolo nº 33786/2015), do Exmº Sr. Dr. Abérides Nicéas de Albuquerque Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a Sessão de Julgamento designada para o dia 18/03/2015, às 9h, referente ao Processo nº ..., deixou de se realizar, face à ausência do representante do Ministério Público, embora devidamente cientificado do referido ato. Informa que a Sessão de Julgamento foi redesignada para o dia 18/08/2015. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

Recife, 09 de abril de 2015.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM
INCORREÇÃO NO DJe DO DIA 17 DE ABRIL DE 2015.**